

PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19



- Atualização em 18 de maio de 2020 -

Agrupamento de Escolas de Vilela

Índice

Introdução	3
Articulação com o projeto educativo	4
Enquadramento	4
Equipa operativa	5
Cadeia de comando e controlo	6
Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	7
Medidas de prevenção e controlo do covid-19	8
1. Informação e capacitação	9
Medidas de minimização	10
Atuação em situações de evidente situação de infeção	11
2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	14
3. Sala de Isolamento	16
Plano de comunicação	17
Avaliação do plano de contingência	18
Materiais de Apoio	18

Introdução

De acordo com o Despacho n.º 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19) e de acordo com Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) que considera existir, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID -19 — nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

Neste sentido, com vista a minimizar os efeitos deste surto epidémico, o Agrupamento de Escolas de Vilela (AEV) adotará um conjunto de medidas de prevenção e contenção que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências deste surto de Coronavírus, em estreita articulação com as famílias e autoridades de saúde locais.

O objetivo deste Plano de Contingência passa por manter a atividade normal nas escolas do AEV, em face dos possíveis efeitos do surto, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos e pessoal do refeitório e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência do AEV que agora se apresenta é adaptado à realidade dos nossos estabelecimentos escolares e em concordância com as orientações da DGS. A elaboração é da responsabilidade da Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

Articulação com o projeto educativo

Áreas de Intervenção	Objetivos Estratégicos
Comunidade educativa	A1. Promover maior envolvimento, em qualidade e diversidade, na vida da escola.
Ação educativa	A9. Melhorar a intervenção, do pessoal não docente, na prática educativa.
Envolvimento	A12. Fomentar a participação dos EE na vida da Escola.
Processo Pedagógico Inclusivo	B3. Atenuar desigualdades na possibilidade de acesso à informação.
Educação para a Saúde e Sexualidade	D4. Promover a formação do pessoal não docente, no âmbito da valorização da sua ação educativa.

Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

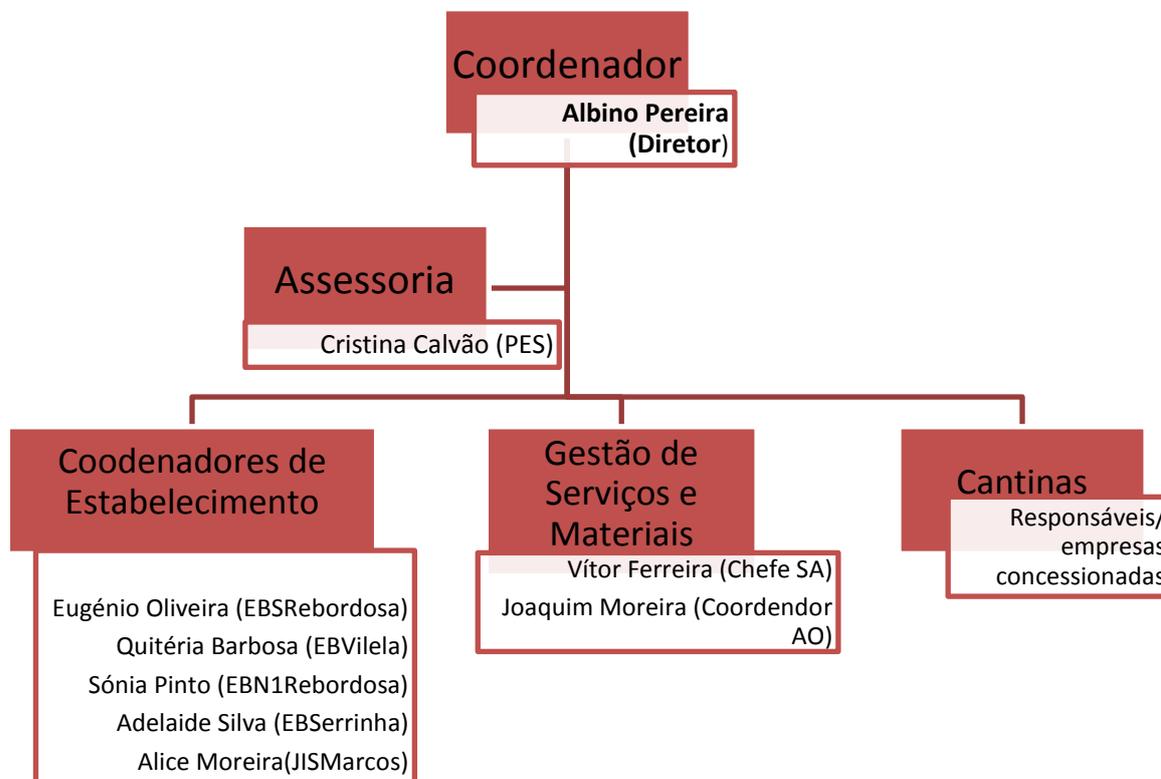
Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre • tosse • falta de ar (dificuldade respiratória) • cansaço

Equipa operativa

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola Sede de Agrupamento, os demais estabelecimentos e os serviços de saúde. A Coordenação desta equipa será assumida pela Diretor.

No Agrupamento de Vilela, a Equipa Operativa* organiza-se do seguinte modo:



* pode existir lugar a delegação de competências por despacho emitido pelo Diretor.

Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de ocorrência de casos suspeitos de infeção pelo novo Coronavírus. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam – se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente) sob supervisão do Coordenador.

O **Diretor** como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos infetados;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos infetados;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRE Norte em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as escolas do AEV;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A **Coordenadora da Educação para a Saúde** monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa e mantém contacto com as autoridades locais de saúde. Apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos funcionários (docentes e não docentes). Elabora relação de necessidades de forma a implementar o plano de contingência.

Os **Coordenadores de Estabelecimento** são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada um dos estabelecimentos, como representantes diretos do Diretor. Recolhem os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à coordenadora do PES (Educação para a Saúde) e divulgam junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

O **Chefe dos Serviços de Administração Escolar** identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de situações de infeção. Organiza com os serviços de contabilidade os procedimentos necessários ao despacho da relação de necessidades.

O **Coordenador dos Assistentes Operacionais** é responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura que os assistentes cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com o outro elemento responsável pela gestão de serviços e materiais. Responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informado ou outro elemento responsável pela gestão de serviços e materiais das necessidades do setor.

Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

A evolução desta situação epidémica é imprevisível sendo possível que surjam casos de infeção entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo.

Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

Limpeza	Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos identificados pelo setor
Serviços administrativos	Definição das atividades prioritárias Redução do número de horas de atendimento ao público Atendimento ao público apenas por telefone ou por email
Fornecimento de refeições (Refeitório) (temporariamente encerrados)	Reposição de stocks de bens alimentares por fornecedores alternativos, já identificados Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bufete, pelo menos aos alunos mais carenciados
Atividade letiva	Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á à bolsa de substituição No caso de absentismos de professores ser elevado: promover a realização de atividades letivas através da plataforma moodle / email/outras plataformas de comunicação à distância Criar um grupo de trabalho, dentro da equipa de apoio TIC, para dinamização de atividades na plataforma moodle, apoio e incentivo à sua utilização pelos professores Criação de bolsas de atividades, por disciplina, para aulas de substituição Reorganização de horários
Serviços de Bufete (temporariamente encerrados)	Reforçar os stocks de água engarrafada e de alimentos nomeadamente leite (o leite escolar nas escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância) Assegurar as refeições aos alunos carenciados (situações de interrupção do serviço de refeitório)

Condições Mínimas perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola Sede e EBS Rebordosa, são as seguintes:

Atividades/ Posto de trabalho	Nº de elementos
Portaria	1
Bufete	1
Manutenção e Limpeza/desinfecção	5
Cantinas	Depende da empresa
Serviços Administrativos	2 (1 – EBS Rebordosa)
PBX	1
Execução de Plano de Emergência/ Evacuação	Elementos presentes

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados ao refeitório se estiver em funcionamento e ao buffet, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.

O encerramento da Escola Sede será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

Atividades/ Posto de trabalho	Nº elementos
Gabinete do Diretor	1
Portaria	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao AEV, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da internet : <https://www3.esvilela.pt/>.

Medidas de prevenção e controlo do covid-19

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Destas medidas fazem parte:

- informação a todos;
- capacitação para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação do surto epidémico;
- higienização do ambiente escolar;
- uso de EPI's e máscaras;

- medidas de isolamento.

1. Informação e capacitação

1.1 No início deste período e na fase de desconfinamento serão realizados eventos de sensibilização e esclarecimento sobre o COVID-19.

Cronologia de Ações a Realizar	
Pessoal Docente e Não Docente	9 a 13 de março (reuniões de área disciplinar – 11 de março) Reunião com Assistentes Operacionais e Técnicos (Coordenadora PES); maio – formação aos AO pelos serviços militares
Pais e Encarregados de Educação	Reunião com as Associações de Pais (10 de março)
Crianças/Alunos	Pré – Escolar 1º, 2º e 3º Ciclo (sessões por turma dinamizados por Educadoras, Professores titulares, e Diretores de Turma)

Medidas Adicionais:

- Será enviado um **Sabia que...**, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes), para eventuais esclarecimentos de dúvidas;
- Serão distribuídos cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, cantinas, BE/CRE e serviços administrativos;
- Serão colocados folhetos informativos na sala dos professores, portarias e serviços administrativos, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário;
- Serão colados junto aos lavatórios da escola, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- Será disponibilizada, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre o COVID-19;
- Será disponibilizado um espaço para colocação de dúvidas no site da escola;

1.2 Nas ações/sessões de sensibilização para Pessoal Docente e Não Docente, em reunião, abordando os seguintes conteúdos:

CARACTERÍSTICAS DO VÍRUS, MODO DE TRANSMISSÃO E MEDIDAS PARA A SUA MINIMIZAÇÃO, PRÁTICAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Medidas de minimização

- etiqueta respiratória: demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo;

da utilização de um lenço de papel ao tossir;

da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.

- lavagem das mãos:

importância da frequência da lavagem.

- arejamento das salas:

sua importância; como e quando fazer.

- partilha do material:

considerar o material partilhado como um modo de transmissão e conseqüentemente desencorajar a partilha.

Atuação em situações de evidente situação de infeção

Definição de caso Suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/ dificuldades respiratórias;
2. em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e procura tranquilizá-lo;
3. manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
6. promove o arejamento imediato da sala.

7. a funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. o aluno desinfeta as mãos,
9. a funcionária mede a temperatura do aluno;
10. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
11. em caso de temperatura superior a 38°C, o funcionário contacta o coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

12. O Coordenador liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
13. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Aluno-caso fora de contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional (AO) do bloco mais próximo;
2. o AO questiona o aluno no sentido de saber se este sente febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/dificuldades respiratórias;
3. em caso de suspeita de infeção coloca a máscara, no aluno e encaminha o aluno para a sala de isolamento;
4. o AO mede a temperatura do aluno;
5. o AO desinfeta as mãos e o termómetro;
6. o AO desinfeta as mãos;
7. em caso de temperatura superior a 38°C, o AO contacta com o Coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

8. O Coordenador liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
9. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Funcionário (Docente/Não Docente) – caso

1. tomada de consciência de sintomas de infeção a saber: febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, vómitos ou diarreia;
2. solicita uma máscara e coloca-a;
3. dirige-se para a sala de isolamento;
4. verifica a temperatura corporal;
5. desinfeta as mãos e o termómetro;
6. liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à funcionária do PBX o motivo da sua saída.

Nas situações em que exista validação do caso suspeito pela DGS, o Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Os Docentes serão, ainda, informados que no âmbito do plano deverão:

- Manter os alunos informados sobre o COVID-19 e nomeadamente, do Plano de Contingência do AEV;
- Transmitir os conhecimentos adquiridos aos seus alunos;

- Averiguar se o número de alunos que têm possibilidade de aceder à internet a partir de casa, bem como fazer o levantamento dos discentes que estão dependentes da refeição nas cantinas;

- Divulgar o plano de contingência aos Pais e Encarregados de Educação;

- Informar os pais e Encarregados de Educação que deverão estar preparados para a eventualidade de haver necessidade de encerrar a escola e motivados para a necessidade de apoiar os seus educandos na realização de tarefas escolares que podem ser enviadas recorrendo à plataforma MOODLE, e-mail e outras plataformas de comunicação;

- Informar os Pais e Encarregados de Educação que não é permitida a entrada, nas Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento, de crianças/alunos que se apresentem com sintomas do COVID-19 e que tenham estado em contacto com pessoas que vieram de zonas de contágio;

- Apresentar as potencialidades do site do Agrupamento como ferramenta de garantia de atividade escolar em caso de encerramento escolar;

- Criar espaços de reflexão, junto dos alunos e Encarregados de Educação de modo a encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda das crianças em caso de encerramento;

- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de infeção pelo COVID-19. Em eventuais reuniões com os Pais e Encarregados de Educação terá de constar, obrigatoriamente, um ponto na ordem de trabalhos destinado a dar informações sobre o Plano de Contingência e a motivá-los para a sua colaboração.

1.4 Ao longo das próximas semanas de aulas serão efetuadas simulações da situação aluno-caso, em contexto de aula, com verificação do cumprimento dos casos.

Descrição da simulação:

A Coordenadora da Educação para a Saúde desloca-se a uma sala de aula, e informa o professor presente que o aluno número X tem sintomatologia COVID-19.

Durante todo o processo então desencadeado, o professor coordenador da educação para a saúde verifica o cumprimento das normas definidas.

Posteriormente, após a realização de todas as simulações, é elaborado um relatório.

2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

2.1 Materiais

- Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos)

- Dotação e manutenção dos kits prevenção nos blocos, biblioteca, serviços administrativos, diretor, reprografia, sala de professores, refeitório, ginásio/pavilhão e sala de isolamento.

Kit blocos: máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%.

Kit sala de isolamento: máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%, termómetro.

Kit BE/CRE, secretaria, gabinete do Diretor (Coordenador), reprografia, sala de professores, refeitório, ginásio/pavilhão : máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%.

- Introduzir-se-á a venda de lenços de papel na papelaria, e manter-se-ão os stocks em quantidade suficiente por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa. **(serviço temporariamente encerrado)**

- Dotação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: salas de informática; biblioteca; bar; sala de professores; serviços administrativos; ginásio; gabinete do diretor; sala de isolamento e entrada dos blocos.

2.2 Alterações ao nível das práticas de higiene

No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Limpar os balcões da secretaria e papelaria com detergente, várias vezes durante o dia;
- desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos a meio da manhã e a meio da tarde;
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas;
- As janelas e portas (se possível) deverão manter-se abertas para arejamento;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após cada utilização;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala);

- Todos os brinquedos e materiais de uso partilhado devem ser lavados com detergente doméstico e passados por água, após cada utilização, nomeadamente nos Jardins de Infância;

- Os ratos e os teclados têm de ser limpos com álcool, na primeira utilização do dia e sempre que mude de utilizador. O mesmo se aplica aos telefones;

- Registo, em documento próprio, das horas de desinfeção verificadas (monitorização).

Na situação de caso confirmado:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Relativamente à higiene pessoal:

- Desinfeção das mãos com álcool - gel colocado à entrada das salas de aula/ blocos e da biblioteca (controlado pelo AO).

Medidas de prevenção diária

- usar máscara respeitando as regras de utilização, nomeadamente a obrigatoriedade de tapar a boca e nariz;

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;

- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Não serão admitidos nas Escolas do Agrupamento de crianças ou profissionais com temperatura superior a 38º ou outros sinais/sintomas de infeção com possível associação ao COVID-19.

Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde SNS 24 (808 24 24 24), o Delegado de Saúde ou o Centro de Saúde.

3. Sala de Isolamento

A sala de isolamento em cada um dos estabelecimentos é:

Estabelecimento	Sala de Isolamento
EBS Vilela	E1
EBS Rebordosa	Sala reuniões
EB Vilela	Sala de Apoio nº5
EB Nº1 Rebordosa	Sala de Ciências
EB Serrinha	Gabinete nº 1
JI S Marcos	Gabinete 2

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas infetadas.

A porta estará fechada.

A sala será equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro e um pacote de máscaras e luvas.

Medidas a adotar na sala de isolamento:

- Colocar a máscara ao suspeito de infeção;
- Proceder a pequeno questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal;
- Contactar com a Linha de Saúde **SNS 24 (808 24 24 24)**.

No final de cada utilização da sala de isolamento, o/a funcionário(a) comunica à responsável pelos Assistente Operacionais que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma.

3.1 Distanciamento social

Numa situação de deteção de infeção pelo COVID-19, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.

A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o estabelecimento de Ensino num período mínimo de catorze dias ou até que lhe seja dada alta clínica.

3.2. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

A. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

B. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Plano de comunicação

Em caso de dúvida ou existência de caso suspeito deve ser contactado um dos elementos da Equipa Operativa, ou na sua ausência a Linha Saúde **SNS 24 – 808 24 24 24** ou a Delegação de Saúde.

Os números de telefone dos diferentes parceiros estarão afixados junto ao telefone de contacto com o exterior, em todas as Escolas do AEV.

Contactos Adicionais (utilização nas situações de emergência e quando a linha SNS não der resposta):

- Saúde Pública Local: Tel. 255777960 ((Dr^a Regina Viterbo); mail: usp.paredes@arsnorte.min-saude.pt);
- Saúde Escolar: tel. 912317660 ((Enf^a Sónia Moreira); smsmoreira@arsnorte.min-saude.pt);

Avaliação do plano de contingência

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com as autoridades de ensino e saúde.

Serão Indicadores de avaliação:

- Número de professores que receberam informações por correio eletrónico;
- Número de cartazes e folhetos divulgados;
- Número de dúvidas colocadas;
- Número de funcionários (docente e não docente) presentes nos momentos de sensibilização sobre os riscos e medidas preventivas;
- Número de turmas que tiveram sessões de esclarecimento;
- O cumprimento das simulações de caso;
- As presenças e falhas de material/equipamentos;
- Número de casos de infeção por COVID-19 ao longo do ano, durante o surto epidémico.

Serão Instrumentos de avaliação:

- Avisos de receção de correio eletrónico;
- Relatórios de atividade;
- Folhas de presença;
- Questionários;
- Check-list de material.

Materiais de Apoio

De forma a colocar em marcha este plano e cumprir os protocolos de atuação, devem ser adquiridos, na medida do possível, um conjunto de artigos que facilitem a adoção de medidas preventivas e de atuação.

Sugestão de artigos a adquirir

Artigo	Quantidades	Custo Unitário (€)
Máscara Cirúrgica	200	0,10
Álcool Sanitário	300	0,80
Toalhetes de Papel	100	0,50
Álcool Gel	100	3,08
Termómetro	15	2,5
Cartazes	50	0,15
Folhetos	1000	0,05
Luvras Descartáveis	300	0,10

- FIM -

Anexo 1

MODELO DE AUTO-REGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Se esteve numa área afetada pela infeção COVID-19:

- **Esteja atento ao seu estado de saúde** durante 14 dias, desde a chegada;
- **Meça e registe a sua temperatura de manhã e à noite**, durante esses 14 dias. Registe também a ocorrência de outros sintomas como por exemplo: tosse, febre, dificuldade respiratória, dores de cabeça, cansaço, entre outros.

Data de chegada a Portugal: ____ / ____ / _____

Registo da temperatura:

Data da vigilância	Manhã	Noite	Outros sintomas/observações
___ / ___ / _____ _____	°C	°C	
___ / ___ / _____ _____	°C	°C	
___ / ___ / _____ _____	°C	°C	

Anexo 2

MODELO IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHADORES/ALUNOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO

..., Autoridade de Saúde de..., determino o isolamento de trabalhadores/alunos de... (designação da entidade empregadora ou do estabelecimento de ensino), com o número de identificação de segurança social... e com o NIPC/NIF..., pelo período de... a..., por motivo de perigo de contágio e como medida de contenção de...

Ficam assim sujeitos a isolamento:

Nº de identificação civil	Nº de identificação de segurança social	Nome completo	Data de nascimento (ano, mês, dia)
			___ / ___ / _____ _____
			___ / ___ / _____ _____
			___ / ___ / _____ _____